

Edital nº 2709/2024

Edital de seleção para o Curso de Especialização em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)
- 1º Semestre de 2025

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH, da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof.^a Thaís Porlan de Oliveira, FAZ SABER que estarão abertas, no período de 13 de dezembro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, as inscrições para admissão ao Curso de Transtorno do Espectro do Autismo, em nível de Especialização, na modalidade presencial.

1 – DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, a serem ofertadas no 1º semestre de 2025. A seleção dos candidatos está condicionada ao número mínimo de 30 candidatos selecionados para a realização do curso.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita somente pela internet no site <https://ipead.conveniar.com.br/eventos/> a partir das 9h do dia 10 de dezembro de 2024 até às 23:59h do dia 07 de fevereiro de 2025.

2.2. A documentação deverá ser enviada no formulário eletrônico específico disponível no site do <https://www.teaufmg.com.br/selecao-2025/> até o dia 07 de fevereiro de 2025.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

3 – DAS BOLSAS

3.1. Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos da comunidade externa, caracterizados como carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo.

3.2. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.3. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

3.4. O candidato membro da comunidade externa aprovado e classificado, interessado em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso deverá acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> da Fundação Mendes Pimentel (FUMP), entre os dias 17 a 18 de fevereiro de 2025 para preencher o questionário socioeconômico e anexar toda a documentação exigida para a realização da avaliação. Dúvidas e informações sobre o questionário socioeconômico devem ser obtidas junto a FUMP, que é Órgão responsável por prestar assistência estudantil aos alunos de baixa condição socioeconômica da UFMG.

3.5. No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, devendo o aluno servidor interessado encaminhar para o e-mail especializacao.tea.ufmg@gmail.com, até o dia 07 de março 2025, a anuência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet no endereço: <https://ipead.conveniar.com.br/eventos/> e os documentos, listados abaixo, anexados no [formulário](#) (o link para acesso ao formulário também estará disponível no <https://www.teaufmg.com.br/selecao-2025/> anexando os seguintes documentos em formato PDF:

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
- d) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) não serão aceitos comprovantes individuais de votação.
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino). A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#);
- f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
- g) Cópia do diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de

conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

h) Cópia do histórico escolar da graduação;

i) No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se as exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida).

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais);

k) Currículo Vitae ou documento equivalente;

4.2 Os documentos exigidos nas alíneas **A** até **G** devem ser entregues em arquivo único, obedecendo a sequência dos documentos descritos neste edital e em formato PDF;

4.3 O (a) candidato (a) deve indicar no formulário de envio dos documentos que está ciente de que é preciso ler artigos científicos e outros materiais em língua inglesa ao longo de todo o curso;

4.4 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam integralmente às exigências deste edital, declarando os interessados estar de acordo com os seus termos.

4.5 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.6 A coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso <https://www.teaufmg.com.br/selecao-2025/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 O processo de seleção será realizado no período de 10/02/2025 a 14/02/2025, de 09 horas às 18 horas, na plataforma Teams. **A lista dos candidatos com os horários das entrevistas, bem como o link de acesso à sala, será enviada pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O processo de seleção constará das seguintes etapas classificatórias:**

5.2 Etapa 1: Análise do curriculum vitae e histórico escolar (critérios em ANEXO II), valendo 50 pontos;

5.3 Etapa 2: Entrevista classificatória, na qual serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento teórico, interesse de pesquisa e atuação na temática do Transtorno do espectro do autismo, valendo 50 pontos.

6 – DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A banca examinadora será composta por 02 (dois) professores titulares e 01 (um) professor suplente do corpo docente do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação de cada candidato será feita em ordem decrescente das notas apuradas, que serão publicadas com o resultado final no dia **17/02/2025**. Serão aprovados e classificados os candidatos com melhores notas, no limite de vagas. **A divulgação será feita pelo site <https://www.teaufmg.com.br/selecao-2025/>**

7.2 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no curriculum vitae;
- b) maior pontuação no item “experiência profissional” do curriculum vitae;
- c) Candidato com maior idade

8 – DOS RECURSOS

8.1 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contados a partir da data de divulgação do teor da decisão, prazo no qual os candidatos terão acesso às suas respectivas provas. Os pedidos de recurso devem ser enviados ao e-mail do curso (especializacao.tea.ufmg@gmail.com) e a resposta de confirmação do e-mail servirá como documento comprobatório de recebimento. Recursos enviados fora do prazo, ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.

8.2 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, que será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2025.

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet, entre os dias 07/03/2025 a 14/03/2025, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>

9.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 7 de abril de 2025.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo, até 27/02/2025, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Curso, até o até 27/02/2025, o RNE, o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10 – DA DISPOSIÇÃO FINAL

10.1 Os interessados devem acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, através do site da Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo <https://www.teaufmg.com.br/>

10.2 Para informações referentes ao investimento no curso, o candidato poderá consultar o site <https://ipead.conveniar.com.br/eventos/> .

10.3 Para outras informações, enviar e-mail para a Secretaria do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo: especializacao.tea.ufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024

Profa. Thaís Porlan

Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

ANEXOS I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

Atividade	Data ou Período
Período para inscrição no site Cursos e Eventos da UFMG:	Das 09h00 do dia 10 de dezembro até as 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2025
Período para o preenchimento do formulário de envio da documentação:	Das 09h00 do dia 10 de dezembro até as 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2025
Período para efetuar o pagamento da taxa de inscrição:	Até o dia 07 fevereiro de 2025
Período de seleção da Banca Examinadora:	De 10 a 14 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção:	Dia 17 de fevereiro de 2025
Período para interpor recurso:	De 18 a 27 de fevereiro de 2025
Resultado do recurso:	28 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final após recursos:	28 de fevereiro de 2025
Período para inscrição na FUMP:	17 e 18 de fevereiro de 2025
Período de protocolo dos documentos complementares da FUMP:	27 e 28 de fevereiro de 2025
Resultado da avaliação FUMP:	Data provável de 07 de março de 2025
Período para firmar contrato com a IPEAD:	De 07 a 12 de março de 2025
Período para os bolsistas firmarem contrato com a IPEAD:	De 13 a 14 de março de 2025
Período para registro e matrícula UFMG:	De 07 a 14 de março de 2025
Segunda chamada:	A partir de 15 de março de 2025
Período para realização do curso	De 21 de março de 2025 a 31 de março de 2027

ANEXO II

Critérios do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo da Universidade Federal de Minas Gerais para análise de *curriculum vitae* e histórico escolar

ITEM	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional	30 pontos
Experiência docente	5 pontos
Publicações	5 pontos
Títulos	5 pontos
Histórico escolar	5 pontos

ANEXO III

Checklist dos documentos necessários para a inscrição

Item	Documentos/Requisitos
A	CPF (Cadastro de Pessoa Física);
B	Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
C	Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
D	Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
E	Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino) - Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
F	Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
G	Cópia do diploma de Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
H	Cópia do histórico escolar da graduação;
I	No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se às exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida);
J	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais);
K	Currículo Vitae ou documento equivalente;

Extrato

Universidade Federal de Minas Gerais - Edital de seleção para o Curso de Especialização em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) 1º Semestre de 2025. A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof.^a Thaís Porlan de Oliveira, faz saber que, estarão abertas no site do IPEAD (<https://ipead.conveniar.com.br/eventos/>), as inscrições para admissão ao Curso de Transtorno do Espectro do Autismo em nível de Especialização, de 9:00h do dia 10 de dezembro de 2024 às 23:59h do dia 07 de fevereiro de 2025, exclusivamente via internet. Número de vagas: 50 (cinquenta). Mais informações e edital completo no site do curso: <https://www.teaufmg.com.br/> ou através do e-mail especializacao.tea.ufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2024.

Prof.^a Thaís Porlan de Oliveira

Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG